



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020 / DE 20 JANEIRO DE 2020.

### RETIFICAÇÃO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação nº 02** do Edital Nº001/2020/de 20 janeiro de 2020, em atendimento a recomendação da Defensoria Pública do Estado do Espírito NDH Nº 001/2020, Ministério Público do Espírito Santo nº 2020.0001.7121-46, em cumprimento de decisão judicial emanada através do processo nº 0002467-47.2020.8.08.0035 e oitiva junto à Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao Concurso Público para o provimento de vagas no cargo efetivo, de nível médio, de Guarda Municipal I que irá compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme segue:

#### **I- DO ITEM 2 DO CARGO E REQUISITOS**

##### **a) do subitem 2.8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

O subitem 2.8.1 passa a constar conforme redação abaixo:

**2.8.1.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência em cumprimento ao determinado na decisão judicial emanada através do processo nº 0002467-47.2020.8.08.0035 e de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 7.050/02.

**2.8.1.1.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**2.8.1.2.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**2.8.1.3.** Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, aprovados na Prova Objetiva na respectiva vaga reservada e até o posicionamento: 30º (trigésimo), serão convocados para a perícia médica e submetidos à avaliação da Junta Médica, que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**2.8.1.3.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**2.8.1.4.** Os candidatos deverão comparecer para avaliação da Junta Médica, no dia, local e horário indicados na ocasião da convocação, munidos de:

1a) documento de identidade original;

2b) laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; e

3c) exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

**2.8.1.5.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**2.8.1.6.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**2.8.1.7.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**2.8.1.8.** O resultado da Perícia Médica dos candidatos que se declararem com deficiência será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**2.8.1.8.1.** O resultado da Perícia Médica será:

**APTO** - candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

**INAPTO** - candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

**ELIMINADO** - candidato com deficiência incompatível para o exercício das atribuições do cargo inscrito.

**2.8.1.9.** O candidato poderá interpor pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF, nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

**2.8.1.10.** No caso de não haver candidatos com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.8.1.11.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **2.8.2. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.8.2.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**2.8.2.1.1.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**2.8.2.1.2.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato e número da Inscrição. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

**2.8.2.1.3.** O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Certame e não será devolvido.

**2.8.2.1.4.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 5** do Edital do Certame, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 6.18 do Edital de abertura do Certame.

**2.8.2.1.5.** O candidato que não enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**2.8.2.1.6.** O envio do laudo médico previsto no subitem **2.8.2.1.2** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **2.8.1.4.**

**2.8.2.1.7. O candidato já inscrito no presente Concurso Público e que deseja a alteração para concorrer à vaga para pessoa com deficiência deverá encaminhar a documentação indicada no subitem 2.8.2.1.2, observando a forma e os prazos determinados no mesmo.**

**2.8.2.1.8.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO I.

**2.8.2.1.9.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO I, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**b) inclui-se o subitem 2.9 conforme abaixo:**

## **2.9. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU AFRODESCENDENTES**

**2.9.1.** Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cargos de provimento efetivo para o ingresso de cidadãos negros ou afrodescendentes na forma da Lei Municipal nº 5.909, de 30 de Julho de 2018.

**2.9.1.1.** Consideram-se negros ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como negros, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.9.1.2.** Será garantida a equidade de gênero para a composição das ocupações a que se refere este item.

**2.9.2.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, **deverá, até o último dia do pagamento da inscrição,** enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

**2.9.2.1.** O candidato que deixar de enviar a documentação estabelecida no subitem **2.9.2**, ou enviá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**2.9.3.** Os candidatos negros ou afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**2.9.4.** Os candidatos negros ou afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.9.5.** Em caso de desistência de candidato negro ou afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou afrodescendente posteriormente classificado.

**2.9.6.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.9.7.** A Prefeitura de Cariacica/ES poderá aferir, a qualquer tempo, a veracidade das informações e do enquadramento do candidato na cota reservada ao negro ou afrodescendente.

**2.9.7.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deverá ser eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público,



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.9.8. O candidato já inscrito no presente Concurso Público e que deseja a alteração para concorrer à vaga para negro ou afrodescendente deverá encaminhar a documentação indicada no subitem 2.9.2, observando a forma e os prazos determinados no mesmo.**

2.9.9. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou afrodescendentes será divulgada na internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.9.9.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou afrodescendentes nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário oficial e Brasília/DF.

## II- DO ITEM 8 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF

**O subitem 8.1 passa a constar com a seguinte redação:**

8.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva, exceto os candidatos com deficiência que participarão desta etapa somente os considerados Aptos na Perícia Médica, mencionada no subitem 2.8.1.4, todos até o posicionamento indicado abaixo:

COD	CARGO	AMPLA	PCD	NEGRO/AFRO	
				M	F
M01	GUARDA MUNICIPAL I	140º	20º	20º	20º

Legenda: AMPLA - ampla concorrência / PCD: pessoa com deficiência / NEGRO/AFRO - negro ou afrodescendente / M - masculino / F - feminino

8.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.1.1.1. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento classificação de cada candidato na Prova Objetiva.

8.1.1.2. Caso não tenha candidato negro ou afrodescendente feminino suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga negro ou afrodescendente masculino ou vice e versa, observada a ordem decrescente da nota da Prova Objetiva e o percentual determinado pela Lei Municipal nº 5.909, de 30 de Julho de 2018.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

8.1.1.2.1. Caso não tenha candidato afrodescendente suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento.

8.1.1.3. Serão convocados pela listagem da ampla concorrência todos os candidatos que estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 8.1 independente de concorrer às vagas reservadas para PCD ou para negro ou afrodescendente.

8.1.1.3.1. Serão convocados pela listagem de afrodescendente os candidatos não convocados pela ampla concorrência, até o posicionamento definido no subitem 8.1.

8.1.1.3.2. Serão convocados pela listagem de PCD os candidatos não convocados pela listagem de ampla concorrência ou pela listagem de negro ou afrodescendente até o posicionamento definido no subitem 8.1.

8.1.1.3.4. Em atendimento a Lei Municipal nº 6.024/2019, caso não se atinja o quantitativo previsto de no mínimo 20% de candidatas do sexo feminino será complementado pela próxima candidata da ampla concorrência, observada a ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

8.1.1.3.5. Os candidatos que figurarem em mais de uma listagem constarão nos resultados de todas, observado o posicionamento definido no subitem 8.1.

8.1.2. O candidato não convocado para a Prova de Capacidade Física- TAF estará eliminado do Certame.

### III- 14. DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACIDADE FÍSICA

#### O subitem 14.1 passa a constar com a seguinte redação:

14.1. O Curso Intensivo de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável após o encerramento das etapas anteriores do concurso, será ministrado aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados para o cargo, observando o quantitativo definido abaixo:

COD	CARGO	AMPLA	PCD	NEGRO/AFRO	
				M	F
M01	GUARDA MUNICIPAL I	35	05	05	05

Legenda: AMPLA - ampla concorrência / PCD: pessoa com deficiência / NEGRO/AFRO - negro ou afrodescendente / M - masculino / F - feminino

#### **Incluem-se os subitens abaixo:**

14.1.2. Os candidatos negros ou afrodescendente aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

14.1.3. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga



de ampla concorrência, observada a ordem decrescente da classificação para o Curso de Formação.

**14.1.4.** Caso não tenha candidato negro ou afrodescendente feminino suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga negro ou afrodescendente masculino ou vice e versa, observada a ordem decrescente da classificação para o Curso de Formação e o percentual determinado pela Lei Municipal nº 5.909, de 30 de Julho de 2018.

**14.1.5.** Caso não se atinja o percentual mínimo de 20% das vagas para pessoas do sexo feminino, conforme disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 6.024/2019, a vaga da ampla concorrência será ajustada com a próxima candidata da ampla concorrência, observada a ordem de classificação para o Curso de Formação e o quantitativo máximo para a referida vaga, conforme determinado no subitem 14.1 deste Edital.

#### IV- ANEXO VI- EXAMES MÉDICOS

Exclui-se o exame de HIV da relação de Exames Médicos.

#### V- DO ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

O Cronograma Previsto passa a constar a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	Até 15/03/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	20/02, 21/02 e 27/02/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	06/03/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	09/03 e 10/03/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	13/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	16/03/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial, das pessoas que se declararam com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negro ou afrodescendente</li><li>• Divulgação das inscrições preliminares</li></ul>	18/03/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos contra os resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial, das pessoas que se declararam com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negros ou afrodescendente</li><li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>	19/03 e 20/03/2020



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra os resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial, das pessoas que se declararam com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negros ou afrodescendente e respectivos resultados finais</li><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva</li></ul>	24/03/2020
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	29/03/2020
<b>Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)</b>	30/03/2020
<b>Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</b>	31/03 e 01/04/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação das notas preliminares da Prova Objetiva</li></ul>	14/04/2020
<b>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</b>	15/04 e 16/04/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li><li>• Resultado final da Prova Objetiva</li><li>• Convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência</li></ul>	17/04/2020
<b>Realização da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência</b>	22/04 e/ou 23/04/2020
<b>Resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência</b>	24/04/2020
<b>Pedido revisão da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência</b>	27/04 e 28/04/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado final da Perícia Médica para os candidatos que se declararam como pessoa com deficiência</li><li>• Convocação para Avaliação Psicológica</li><li>• Convocação para a Prova de Capacidade Física - TAF</li></ul>	30/04/2020
<b>Realização da Avaliação Psicológica</b>	03/05/2020
<b>Realização da Prova de Capacidade Física - TAF</b>	17/05/2020
<b>DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR. SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO</b>	

As demais informações constantes no Edital de abertura do Certame permanecem inalteradas.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

## **VI- DA DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO E RESPECTIVA RESTITUIÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

1. O candidato inscrito pagante que desejar desistir de participar do Certame deverá solicitar a devolução do valor da inscrição até o último dia de pagamento da inscrição, conforme indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**, constante na presente Retificação, e seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no link de restituição do valor da inscrição e desistência do Certame, indicar sua inscrição, nome completo e cadastrar seus dados bancários (conta corrente ou poupança – em nome próprio) e para contato: e-mail e número de telefone; e

b) enviar e-mail para [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br) contendo: cópia da identidade, CPF e comprovante de pagamento, e indicar no Assunto do e-mail o número de protocolo gerado no pedido realizado pelo site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2. O candidato pagante que não solicitar a devolução do valor da inscrição na forma e prazo determinados neste Edital se manterá automaticamente inscrito no Concurso Público.

3. A restituição do valor da inscrição é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura de Cariacica/ES, órgão arrecadador.

Cariacica/ES, 19 de fevereiro de 2020.

**Geraldo Luzia de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal**